



ACTA N.º 25/2010

Data da reunião ordinária: 15/11/2010

Início da reunião: 10: 35 Horas

Fim da reunião: 11.00 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Dr. António Gonçalves Araújo

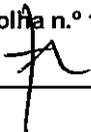
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Técnica Superior



ACTA N.º 25

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de Novembro de 2010.

No dia quinze de Novembro de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria José Afonso Baía, Técnica Superior, na qualidade de secretária "ad-hoc" nomeada nesta data pelo Sr. Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual se encontrar em formação. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 11 de Novembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ACTAS**

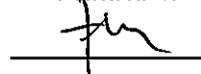
APROVAÇÃO DA ACTA N.º 24/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO " AMAR MONTALEGRE - PPD/PSD – CDS – PP," DR. JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇALVES, FEZ A SEGUINTE INTERVENÇÃO QUE SE PASSA NA INTEGRA A TRANSCREVER: _____

"Sei que entrou em funcionamento o projecto de Itinerâncias com os Seniores, o qual me pareceu um projecto muito interessante pelos objectivos a que se propõe e pelas actividades que pretende vir a desenvolver junto da população, promovendo uma melhor qualidade de vida e combatendo a solidão e isolamento. Parece-me ser uma iniciativa de louvar, e gostaria de dar



os parabéns à Gorete Afonso que segundo sei é a mentora do projecto, o qual mereceu o total apoio desta autarquia. Este tipo de iniciativas são a meu ver importantíssimas e merecem o nosso reconhecimento". _____

**III
PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**IV
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**V
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**VI
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3- SERVIÇOS URBANOS.

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**1 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO D SALTO” (PROC. 09/042) –
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO _____**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório Final de Análise das Propostas e Adjudicação, relativa á empreitada supra referida, a qual se passa a transcrever na integra, para os devidos efeitos legais, *ficando cópia do mesmo anexa aos documentos afectos a esta acta, sob a forma de doc. n.º1.* _____

“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO” _____

Proc. 09/042 _____

Concurso Público _____

Relatório Final de Análise das Propostas _____

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 19 de Abril de 2010, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para adjudicação da Empreitada de Construção do “PAVILHÃO DESPORTIVO DE

SALTO", após ter procedido à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, encontrando-se presentes os seguintes membros: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre. _____

Verificou-se que nenhum dos interessados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar de Análise das Propostas, no prazo de cinco dias úteis concedidos, pelo que o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, manter, na íntegra, o teor do mesmo, que, se seguida, se transcreve: _____

*"Verificou-se que não foram apresentados quaisquer pedidos de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas. _____
Foram apresentadas listas de Erros e Omissões do projecto, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, pelas seguintes empresas: _____*

- a) Costa & Carreira, Lda.; _____
- b) Correcta – Construções, Lda.; _____
- c) Habimarante - Construções, S.A.. _____

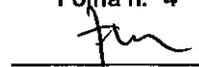
Essas listas de Erros e Omissões foram apreciadas, não lhes tendo sido dado provimento, conforme informação prestada e que mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara, despacho esse ratificado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 6 de Setembro de 2010. _____

Não houve necessidade de qualquer prorrogação de prazo, dada a decisão imediata sobre as listas de Erros e Omissões apresentadas. _____

Foram apresentadas propostas, dentro do prazo legalmente estabelecido, pelas seguintes empresas, indicadas por ordem de disponibilização na plataforma electrónica VortalGov: _____

- 1. Teixeira, Pinto & Soares, Lda.; _____
- 2. Paula Cunha, Lda.; _____
- 3. Gafaestruturas – Engenharia, Lda.; _____
- 4. Reabilitarco, S.A.; _____
- 5. Correcta – Construções, Lda.; _____
- 6. InMetro – Construções, Lda.; _____
- 7. Construções Quatro de Maio, Lda.; _____
- 8. Flaviconstroi, Lda.. _____

Os valores das propostas apresentadas, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável, eram os seguintes: _____



1. Teixeira, Pinto & Soares, Lda.	639.225,23 €
2. Paula Cunha, Lda.	658.600,70 €
3. Gafaestruturas – Engenharia, Lda.	680.800,92 €
4. Reabilitarco, S.A.	709.330,91 €
5. Correcta – Construções, Lda.	714.938,84 €
6. InMetro – Construções, Lda.	624.881,04 €
7. Construções Quatro de Maio, Lda.	731.961,73 €
8. Flaviconstroi, Lda.	646.920,61 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 740.000,00 €. As variações para menos dos valores de cada uma das propostas apresentadas são os seguintes: _____

Nº	Concorrente	Proposta ¹	Varição ²
1	Teixeira, Pinto & Soares, Lda.	639.225,23 €	- 13,62%
2	Paula Cunha, Lda.	658.600,70 €	- 11,00%
3	Gafaestruturas – Engenharia, Lda.	680.800,92 €	- 8,00%
4	Reabilitarco, S.A.	709.330,91 €	- 4,14%
5	Correcta – Construções, Lda.	714.938,84 €	- 3,39%
6	InMetro – Construções, Lda.	624.881,04 €	- 15,56%
7	Construções Quatro de Maio, Lda.	731.961,73 €	- 1,09%
8	Flaviconstroi, Lda.	646.920,61 €	- 12,58%

Verifica-se, assim, que nenhuma das propostas apresenta valor acima do preço base nem valor anormalmente baixo, como definido na alínea a) do número 1 do artigo 71.º do CCP (40% ou mais inferior àquele), pelo que, por estas razões, as onze propostas em apreciação são admitidas. _____

Analisadas as propostas e os documentos de apresentação obrigatória que as acompanhavam, verificou-se que os mesmos se encontram elaborados de acordo com o estipulado no Programa do Procedimento, pelo que o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, admitir as oito propostas apresentadas, nenhuma sendo excluída, já que não se verificou qualquer das situações referidas nos números 2 e 3 do artigo 146.º do CCP. _____

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento: _____

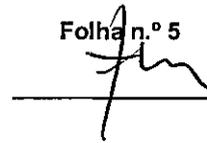
19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com a seguinte ponderação: _____

a) Preço – 80% _____

b) Valia técnica da proposta – 20% _____

1) Plano de trabalhos – 50% _____

¹ Valores não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor de aplicável.



2) Recursos a afectar à obra – 50% _____

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = 0,80 \times P + 0,20 \times VTP$$

em que _____

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20); _____

P = Pontuação obtida por apreciação do factor Preço (de 0 a 20); _____

VTP = Pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20). _____

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do factor Preço) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$$

em que _____

P_{max} = Preço base do procedimento (740.000,00 €); _____

P_{prop} = Preço proposto pelo concorrente; _____

P_{min} = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixo (igual a 60% do preço base = 444.000,00 €) _____

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$$VTP = PT + RAO$$

em que _____

PT = Pontuação pelo subfactor Plano de Trabalhos (de 0 a 10); _____

RAO = Pontuação pelo subfactor Recursos a Afectar à Obra (de 0 a 10). _____

Os subfactores PT e RAO serão determinados por atribuição das seguintes pontuações: _____

Subfactor PT (Plano de Trabalhos) _____

0 pontos – o Plano de Trabalhos não especifica devidamente o modo de realização da obra; _____

5 pontos - o Plano de Trabalhos especifica genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e planeamento da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra em termos que garantam o bom cumprimento das regras e boas práticas de construção; _____

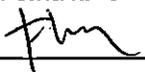
10 pontos - o Plano de Trabalhos apresenta uma solução de qualidade relativamente aos aspectos relevantes da obra, em termos de execução dos trabalhos. _____

Subfactor RAO (Recursos a Afectar à Obra) _____

0 pontos – os documentos anexos à proposta não especificam devidamente os recursos a afectar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes; _____

5 pontos - os documentos anexos à proposta, embora especificam os recursos a afectar à obra, _____

² Em relação ao preço base fixado no Processo do Procedimento, de 740.000,00 €.



indiciam que estes são insuficientes para a prossecução da execução correcta da mesma e não garantem a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais; _____

10 pontos - os documentos anexos à proposta especificam devidamente os recursos a afectar à obra, mostrando-se os mesmos suficientes para a prossecução da execução correcta da mesma e garantindo a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais. _____

Em anexo é apresentada a classificação das propostas em apreciação mediante a aplicação dos diversos factores e sub-factores referidos. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, **INMETRO - CONSTRUÇÕES, LDA.**, pelo valor global de **624.881,04 € (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos)**, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável e nos termos da respectiva proposta." _____

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues) (Eng. José Manuel Álvares Pereira) (Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório efectuado pelo Juri de Procedimento do concurso em causa e consequentemente adjudicar a referida empreitada á empresa "INMETRO – CONSTRUÇÕES, LDA.", de acordo com os fundamentos elencados pelo Júri e que se encontram supra transcritos. _____

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. _____

2 – E.M. 508 E E.M 507 DE MONTALEGRE A CHAVES – CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.M 508 DE SOLVEIRA (PROXIMIDADES) AO CRUZAMENTÔ PARA VILAR DE PERDIZES – ABERTURA E PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de Novembro de 2010, cujo respectivo teor se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais, ficando cópia da mesma anexa aos documentos que fazem parte desta acta, como doc.n.º2. _____

"INFORMAÇÃO _____

E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES _____

Construção do Troço da E.M. 508 de Solveira (Proximidades) ao Cruzamento de Vilar de Perdizes. _____

(Processo 10/032) _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 1 de Março de 2010 foi decidida a aprovação dos projectos seguintes, bem como a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada respectiva: _____

1	Construção do Troço da E.M. 508 de Solveira aos Limites do Concelho de Chaves	2.206.026,60 €
2	Beneficiação do Troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Galhas e Solveira	542.523,14 €
	TOTAL	2.848.549,74 €

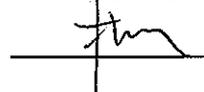
Foi entretanto solicitado à empresa projectista, TECMAT – Engenharia Civil, Lda., que procedesse à “separação” do projecto de Construção do Troço da E.M. 508 de Solveira aos Limites do Concelho de Chaves em três projectos distintos, correspondentes a três troços distintos. _____

Pretende-se, agora, proceder à aprovação do projecto do troço de Solveira (Proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes (incluindo a beneficiação do acesso existente a esta povoação). _____

O projecto de execução das obras de construção deste troço apresenta uma estimativa de custo de 839.006,15 € (oitocentos e trinta e nove mil, seis euros e quinze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável. _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de revogar a deliberação tomada em 1 de Março de 2010 sobre este assunto e: _____

- a) Aprovar o projecto técnico das obras de “Construção do Troço da E.M. 508 de Soveira (Proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes”, integrado no Projecto Global de Construção das “E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES (Processo nº 10/032)”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 839.006,15 € (oitocentos e trinta e nove mil, seis euros e quinze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____
- b) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respectivos; _____
- c) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____
- d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____
 - Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____
 - Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do



- Município de Montalegre; _____
- Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre; _____
 - Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____
 - Eng. Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Departamento Técnico, 11 de Novembro de 2010. _____

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira). _____
Sobre a referida informação, encontra-se exarado o seguinte despacho: "Concordo com a informação. À consideração da Câmara. 2010-11-11. O Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião ordinária de 1 de Março de 2010 e nessa conformidade, aprovar ainda a proposta exarada na informação técnica supra transcrita relativa ao projecto técnico, programa de procedimento e caderno de encargos, abertura de procedimento de concurso público e nomeação de júri de procedimento. _____

VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 28 de Outubro e o dia 10 de Novembro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 963.061,76 (novecentos e sessenta e três mil, sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos.) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3 , no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____



2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 216/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 216/2010, respeitante ao dia 10 do mês de Novembro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.484.333,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos), sendo que € 720.955,99, correspondem a dotações orçamentais e € 763.377,30, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO, SITO EM FAFIÃO, FREGUESIA E CABRIL, INSCRITO SOB O ARTIGO 749, MATRIZ DA FREGUESIA E CABRIL, EDIFÍCIO NO QUAL FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DESSA LOCALIDADE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de oito de Novembro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: _____

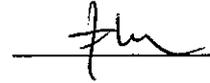
“Assunto: Proposta de alienação do prédio urbano, sito em Fafião, Freguesia de Cabril, inscrito sob o artigo 749, matriz da freguesia de Cabril, edifício no qual funcionou a escola primária dessa localidade. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

O Município de Montalegre, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito em Fafião, na localidade de Cabril, com a área bruta de construção existente de 262,85 m2 e a área de parcela de 1.222,71 m2, sito na freguesia de Cabril, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 749, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o nº 813/20080702. _____

Nesse edifício funcionou a escola primária de Fafião, mas há vários anos que deixou de estar afectada à área lectiva, por razões que são conhecidas (inexistência de crianças em idade escolar), encontrando-se assim encerrada e sem qualquer utilidade. _____

O referido edifício, tem entrada comum para o anexo á escola (Bombeiros), propriedade do Conselho Directivo de Baldios de Fafião. _____



Compete aos órgãos municipais, em cada momento, aferir da melhor e mais eficiente gestão dos recursos municipais, afectando-os às finalidades que estão conforme o interesse público. É minha perspectiva, no caso em concreto, que a boa gestão dos recursos patrimoniais do município passa pela alienação deste imóvel. _____

Por último, considerando o valor estimado de mercado do prédio em causa, € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a competência para deliberar sobre a sua alienação, definitiva e a título oneroso, leia-se venda, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: _____

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda), do prédio imóvel, no qual funcionou durante muitos anos a escola primária de Fafião, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cabril, sob o artigo n.º 749, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 813/20080702, propriedade deste município; _____

b) – Que a venda seja feita por hasta pública, cujas respectivas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento que se designa por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta sob a forma de doc. n.º 1, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

c) – Que as condições da referida hasta pública sejam publicitas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, mas designadamente no Átrio dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Cabril, bem como disponibilizada informação no site oficial deste município; _____

d) – Que a escritura de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, seja elaborada no Cartório Notarial de Montalegre, bem como que o Município de Montalegre seja, nesse acto, representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal; _____

e) – Que o aludido contrato de alienação, logo que titulado, seja extraída cópia da respectiva escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial, designadamente para proceder ao seu abate.

Paços do Concelho, Montalegre, 08 de Novembro de 2010. O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues). _____

Este documento vai ficar anexo sob a forma de cópia, ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alienação do edifício da escola sito em Fafião. _____



Deliberou ainda, designar o júri, para conduzir todas as operações dessa hasta pública, o qual ficará constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira e Dr.ª Maria José Afonso Baía, estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos, o Senhor Eng.º Álvares Pereira e Ana Maria Dias Henriques, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respectivamente 1º e 2º. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Administrativa para operacionalizar a presente deliberação. _____

2 - AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EDIFÍCIOS E RESPECTIVO EQUIPAMENTO, SITOS NAS MINAS DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PÓLO MUSEOLÓGICO DAS MINAS DA BORRALHA, INETEGRADOS NO ECOMUSEU DE BARROSO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA E MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de oito de Novembro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos, tendo aquele explicitado que os valores constantes da referida proposta, foram calculados tendo por base um relatório de avaliação feito pelo Senhor Perito Oficial Guedes Marques. _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

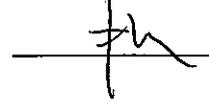
PROPOSTA _____

ANO DE 2010 _____

Assunto: Aquisição de um conjunto de edifícios e respectivo equipamento, sítos nas Minas da Borralha, freguesia de Salto, destinados à construção do Pólo Museológico das Minas da Borralha, integrados no Ecomuseu do Barroso. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Tendo em vista permitir a concretização da obra pública municipal, denominada por "Pólo Mineiro Da Borralha", cujo início de execução se prevê que possa vir ainda a acontecer no ano económico em curso por haver necessidade de realização da despesa, já que este projecto é financiado pelo QREN, torna-se necessário proceder à aquisição de vários edifícios e equipamentos com interesse histórico e museológico que retratam a época da actividade empresarial da exploração das minas ali existentes e que actualmente fazem parte da propriedade privada da empresa " CABOAREAL, MADALENA & ILIDIO – CENTRAL HIDROELECTRICA Lda., com sede na freguesia de Ribeira de Pena (Salvador), concelho de Ribeira de Pena, matriculada na Conservatória do Registo Predial com o NIPC, 502 686 383, Considerando que se trata de um projecto integrado no conceito do Ecomuseu do Barroso e visa sobretudo, com base no aproveitamento do património e equipamento existente e com



tendência a degradação completa, revitalizar e recuperar aquele espaço, que foi em tempos o espelho de uma comunidade activa, produtiva e economicamente dinamizadora, _____
Considerando que actualmente se impõem lançar mão daquele património de referência histórica para as terras de barroso e através de uma recuperação cultural, incentivar o turismo e travar a desertificação desta região, podendo assim mostrar-se às pessoas que nos visitam, na forma de um projecto museológico, uma actividade que foi em tempos um grande motor da economia local – exploração do minério, bem como legar às gerações presentes e vindouras um património recuperado com tanto significado para a nossa região, marca da nossa história local e das nossas gentes, _____

Considerando que a Faculdade de Engenharia do Porto, atribui a este património o maior valor científico e cultural. Por essa razão o projecto foi classificado de interesse para o turismo pelo “Turismo do Norte e pelo Instituto de Turismo de Portugal” que também financiam a obra, _____
Assim no intuito de identificar o supra aludido conjunto de imóveis e equipamentos, em termos de cadastro, necessários à execução da supra referida obra pública, foi elaborado um levantamento topográfico e uma avaliação económica - financeira do valor dos bens em causa (imóveis e equipamentos), a qual foi feita por um perito oficial, tendo sido atribuído aos imóveis o valor de € 287.273,18, e aos equipamentos o valor de € 105.285,90, ver documentos que se anexam como cópias n.º1 e n.º2. _____

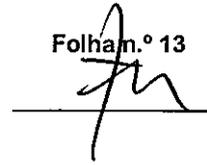
Após prévios contactos informais, realizados com o sócio gerente da empresa proprietária dos imóveis e equipamentos em causa, Sr. Ilídio dos Santos, foi possível chegar a um acordo de cedência a título oneroso, para o Município de Montalegre, cujos valores acordados tiveram por referência a avaliação feita pelo Perito oficial e cujo montante global para os edifícios a adquirir é de € 229.140,00 e para os equipamentos é o valor global de € 83.860,00. _____

Esse acordo, acima referido, deverá, numa primeira fase, por razões de segurança jurídica, ser formalizado através de contrato promessa de compra e venda, com eficácia real nos termos do artigo 413.º do Código Civil. _____

II - DO DESPACHO

Nestes termos, ao abrigo do preceituado na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) – Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de compra e venda á empresa CABOAREAL, MADALENA & ILIDIO – CENTRAL HIDROELECTRICA Lda., os imóveis e equipamentos descritos na Minuta de Contrato de Compra e Venda Anexa sob a forma de Doc.n.º2 a esta proposta pelo valor de € 221.140 e € 91.860,00, respectivamente, livre de quaisquer ónus ou direitos, destinados à construção do Pólo Mineiro da Borralha; _____



b) No intuito de conferir maior nível de confiança e segurança jurídicas ao negócio em causa, foi elaborado a minuta de contrato promessa de compra e venda, com eficácia real, nos termos do artigo 413.º do Código Civil, que se anexa como documento n.º 2, para efeitos de aprovação.

c) Que, se a minuta do contrato promessa de compra e venda for aprovado, seja o mesmo outorgado pelas partes, junto do oficial público do município, dada a eficácia real de que o mesmo deve ficar revestido e por consequência me sejam conferidos poderes para nesse acto, representar o Município de Montalegre.

d) Que o aludido negócio jurídico de compra e venda, logo que titulado por escritura pública, seja extraída da mesma, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial;

f) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal através da classificação orgânica 02 e económica 07 01 01, e rubrica 2002 I 52.

Paços do Concelho, Montalegre, 9 de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Rodrigues, Dr.)

MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

PRIMEIRA CONTRATANTE: CABOAREAL, MADALENA & ILIDIO – CENTRAL HIDROELECTRICA Lda., com sede na freguesia de Ribeira de Pena (Salvador), concelho de Ribeira de Pena, matriculada na Conservatória do Registo Predial com o NIPC, 502 686 383, neste acto representada pelos sócios gerentes, Sr. Ilídio dos Santos, portador do Bilhete de Identidade n.º 5907483, emitido pelo arquivo de Vila Real, e a Sr.ª Maria Madalena Fernandes Pereira dos Santos, portadora do Bilhete de identidade n.º 3251759, emitido pelo arquivo de Vila Real, ambos casados e com residência na freguesia de Salto Montalegre, que outorgam neste contrato em nome da sua representada, como promitentes vendedores,

E

SEGUNDO CONTRATANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, residente na Travessa Miguel Torga, n.º 3, em Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre e em representação do MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, adiante designado por "Município", pessoa colectiva de direito público titular do N.I.P.C. 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, n.º 1, na Vila de Montalegre, na qualidade de promitente-comprador. ----- Considerando o teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre em _____ de 2010, é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda, resultante das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento as partes reciprocamente se vinculam: -----

PRIMEIRA -----



A primeira contratante, é dona e legítima possuidora dos bens imóveis e respectivo equipamento, sitos nas Minas da Borralha, na freguesia de Salto, os quais seguidamente se identificam, referindo também respectivamente o valor da aquisição que lhe foi atribuído, tendo por base o valor constante do relatório de avaliação do perito oficial: -----

UM – Prédio urbano, composto por casa de rés - do - chão, designado “ casa dos compressores”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 599, com a área de 105m² e com a descrição predial n.º 250.-----

Valor da aquisição do edifício - € 5.570,00.-----

Valor da aquisição do equipamento - € 2.780,00.-----

DOIS – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 959, denominado “ Casa do Guincho do Poço Inclinado de Santa Helena”, com a área de 80m² e com a descrição predial n.º 233.-----

Valor da aquisição do edifício - € 4.240,00.-----

TRÊS – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 956, denominado “ Casa do Guarda dos Poços A-B e Santa Helena na Borralha”, com a área de 6m² e com a descrição predial n.º 240.-----

Valor da aquisição do edifício - € 557,00.-----

QUATRO – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 957, denominado “ Casa do Guincho do Poço Vertical A-B na Borralha”, com a área de 60m² e com a descrição predial n.º 232.-----

Valor da aquisição do edifício - € 3.180,00.-----

CINCO – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 958, denominado “ Instalação de Britagem do Poço de Santa Helena na Borralha”, com a área de 100m² e com a descrição predial n.º 242.-----

Valor da aquisição do edifício - € 5.301,00.-----

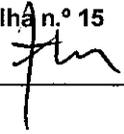
SEIS – Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4529, denominado “ Tapada das Trincheiras”, com a área de 600 m² e com a descrição predial n.º 245.-----

Valor da aquisição do edifício - € 480,00.-----

SETE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 982, denominado “ Instalação de Britagem e Silo de Alimentação da Lavaria Nova”, com a área de 200 m² e com a descrição predial n.º 245.-----

Valor da aquisição do edifício - € 10.602,00.-----

--Ao conjunto de prédios supra identificados, de Dois a Sete que fazem parte do conjunto denominado “STOCKWERK – Elevadores, os equipamentos a eles pertencentes foi atribuído o valor de aquisição de € 9.750,00.-----



OITO – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 981, denominado “ Casa
Térrea na Lavaria Nova”, com a área de 1400 m2 e com a descrição predial n.º 244.-----

Valor da aquisição do edifício - € 46.330,00.-----

Valor de aquisição de equipamento adstrito ao referido prédio - € 18.500,00.-----

NOVE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 538, denominado “
Edifício da Lavaria”, com a área de 1536,37 m2 e com a descrição predial n.º 241.-----

DEZ – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 539, denominado “ Casa de
Arrecadação”, com a área de 67 m2 e com a descrição predial n.º 241.-----

--Os dois prédios de Nove a Dez, foi atribuído conjuntamente o valor de aquisição de €
21.100,00. -----

--Ao equipamento adstrito a estes dois prédios foi atribuído o valor de € 250,00.-----

ONZE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 985, denominado “
Fundição Metalúrgica com Anexos na Borralha”, com a área de 1380 m2 e com a descrição
predial n.º 231.-----

Valor da aquisição do edifício - € 73.150,00.-----

Valor de aquisição de equipamento adstrito ao referido prédio - € 36.580,00.-----

DOZE – Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 311, denominado “
Lameiro do Pisão”, com a área de 2479,04 m2 e com a descrição predial n.º 248.-----

Valor da aquisição do edifício - € 3.952,00.-----

TREZE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 443, denominado “ Casa
de Arrecadação”, com a área de 72,96 m2 e com a descrição predial n.º 248.-----

Valor da aquisição do edifício - € 3.025,00.-----

CATORZE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 942, denominado
“Edifício Térreo de Balneários do Grupo D”, com a área de 70 m2 e com a descrição predial n.º
248.-----

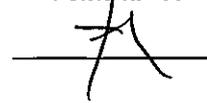
Valor da aquisição do edifício - € 4.185,00.-----

QUINZE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 983, denominado
“Edifício destinado a Cinema de Rés-do-Chão”, com a área de 350 m2 e com a descrição
predial n.º 248.-----

Valor da aquisição do edifício - € 10.185,00.-----

DEZASSEIS – Prédio urbano, denominado “Casa do Guincho do Grupo D e 2 Acessos à Mina”,
inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 943 e descrito na Conservatória de Registo
Predial de Montalegre sob o artigo 248. -----

Valor da aquisição do edifício - € 4.783,00.-----



--Ao conjunto de prédios supra identificados de Doze a Dezasseis, que fazem parte do conjunto denominado, "Grupo D" aos equipamentos a eles pertencentes foi atribuído o valor de aquisição de € 1.400,00.-----

DEZASSETE – Prédio, denominado "Galeria da Mesa do Galo".-----

Valor de aquisição de equipamento adstrito ao referido prédio - € 10.400,00.-----

DEZOITO – Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 348, denominado "Terra de Cultivo do Muragacho", com a área de 1309 m2 e com a descrição predial n.º 261.----

Valor da aquisição do edifício - € 2.172,00.-----

DEZANOVE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 582, denominado "Edifício de Carpintaria e Serralharia", com a área de 165 m2 e com a descrição predial n.º 261.-----

Valor da aquisição do edifício - € 8.747,00.-----

VINTE – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 940, denominado "Edifício Térreo – Oficina de Carpintaria", com a área de 200 m2 e com a descrição predial n.º 261.-----

Valor da aquisição do edifício - € 6.616,00.-----

VINTE E UM – Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 974, denominado "Edifício de Rés-do-Chão com Duas Moradias e Anexos, servindo de Arrecadação de Construção Civil", com a área de 75 m2 e com a descrição predial n.º 261.-----

Valor da aquisição do edifício - € 6.965,00.-----

--Ao conjunto de prédios identificados de Dezoito a Vinte e Um, que fazem parte do conjunto denominado "OFICINAS", aos equipamentos a eles pertencentes foi atribuído o valor de aquisição de € 12.200,00.-----

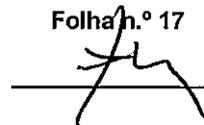
SEGUNDA-----

1 - Pelo presente contrato, a primeira contratante promete vender, ao segundo contratante, Município de Montalegre, e este promete comprar, livre de quaisquer encargos, ónus ou outras obrigações, pelo preço acordado e indicado na descrição dos supra identificados prédios, pelo preço global de € 229.140 (dois mil duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta euros) bem como o respectivo equipamento descrito na clausula anterior pelo preço global de € 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta euros).-----

TERCEIRA-----

1 – O preço da compra e venda prometida é de € 313.000,00 (trezentos e treze mil euros), e será pago, pelo promitente-comprador ao promitente vendedor, da seguinte forma:-----

a) € 200.000,00 (duzentos mil euros), na data da outorga deste contrato promessa, a título de sinal e princípio de pagamento, por meio do cheque n.º _____ emitido em 0/00/2010, sacado sobre o Banco, _____.



c) O restante montante do preço será pago no acto da celebração da escritura definitiva de compra e venda de todos os prédios. -----

QUARTA -----

Os outorgantes declaram que é sua vontade sujeitar este contrato a eficácia externa, nos termos do disposto no artigo 413.º, do Código Civil. -----

QUINTA-----

A escritura pública da compra e venda será celebrada em dia, hora e Cartório Notarial Público de Montalegre, em data determinada pelo Segundo contratante, a qual será comunicada por escrito com pelo menos oito dias de antecedência aos representados da primeira contratante. -

SEXTA-----

Fica expressamente estabelecido, e é reciprocamente aceite que, o município de Montalegre entre na posse dos referidos prédios com a assinatura do presente contrato, podendo neles realizar as operações urbanísticas ou obras de construção civil que entender, exercendo sem qualquer obstáculo os poderes inerentes a qualquer legítimo proprietário. -----

SÉTIMA-----

Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, poderá a outra parte exigir da parte faltosa, nos termos do artigo 830.º do Código Civil, a execução específica do contrato, perda ou restituição em dobro do sinal, conforme o caso. -----

OITAVA-----

As despesas relativas à celebração da escritura pública de compra e venda dos identificados imóveis identificados na cláusula segunda, nomeadamente com a celebração da escritura pública de compra e venda, serão da conta do segundo contratante. -----

NONA-----

Em tudo o que não estiver previsto e estabelecido nas cláusulas precedentes serão observadas as disposições legais aplicáveis ao caso concreto. -----

DÉCIMA -----

Para quaisquer questões emergentes do presente contrato será competente o foro da comarca de Montalegre. -----

O presente contrato promessa de compra e venda, feito em duplicado, ambos com valor do original, está conforme a vontade de ambas as partes que por tal motivo, o vão assinar. -----

Montalegre, Paços do Município, nove de Novembro de 2010.-----

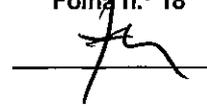
Pela Primeira Contratante: _____

Ilídio dos Santos _____

Maria Madalena Fernandes Pereira dos Santos _____

Pelo Segundo Contratante: _____

Fernando José Gomes Rodrigues, Dr. _____



Estes documentos, apesar de transcritos na íntegra vão ser apensos sob a forma de cópia ao maço de documentos afectos a esta acta sob a forma de doc.n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de aquisição do conjunto de edifícios e respectivo equipamento sites nas Minas da Borralha, destinados á construção do Pólo Museológico supra referido, aprovando ainda todas as cláusulas da Minuta de contrato promessa de compra e venda a celebrar com o promitente vendedor e proprietário dos bens nesse documento identificados, "Caboareal, Madalena & Ilídio Central Hidroeléctrica Lda." _____

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período.

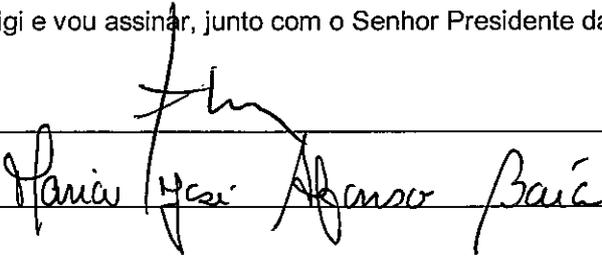
XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. ____

O Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião:  _____